



Projeto de Resolução n.º 1389/XIV/2.º

Recomenda ao Governo português o reconhecimento e atribuição de um estatuto profissional ao Observador Marítimo de Pescas

Exposição de motivos:

No relatório da Plataforma Intergovernamental sobre Biodiversidade e Serviços Ecosistémicos, as Nações Unidas alertam para o facto de a pesca comercial ser a maior causa da perda de biodiversidade marinha nos últimos 50 anos. O mesmo organismo alerta ainda para os impactos da pesca accidental de espécies sem interesse comercial ou proibidas, que são accidental ou ilegalmente capturadas pelos barcos de pesca.

A Estratégia Nacional para o Mar 2021-2030¹, aprovada pela Resolução do Conselho de Ministros n.º 68/2021, de 04 de junho de 2021, “assenta em promover um oceano saudável para potenciar o desenvolvimento azul sustentável, o bem-estar dos portugueses e afirmar Portugal como líder na governação do oceano, apoiada no conhecimento científico.”²

As alterações climáticas, a sobreexploração dos recursos naturais do planeta e o declínio da sua biodiversidade, a fome e a sede, a saúde humana e dos ecossistemas são enormes desafios globais que Portugal e o mundo enfrentam hoje.

A conservação dos oceanos deve ser uma das principais preocupações das nossas sociedades, dada a sua imensa importância para o equilíbrio ecológico do planeta e o elevado grau de ameaça atual que coloca em causa a sobrevivência da própria espécie humana.

Com o intuito de delinear as medidas no combate a estes desafios globais a Estratégia Nacional para o Mar 2021-2030, está organizada em torno de dez grandes objetivos estratégicos (OE) para a década, tendo-se previsto assegurar o seu alinhamento com os objetivos da Agenda 2030 das Nações Unidas e também com os do Pacto Ecológico Europeu.

¹https://96594c97-1436-40ba-b257-d6d0d780b25f.filesusr.com/ugd/eb00d2_ce848ffd00a64187b1ed6ab54039656b.pdf

² Estratégia Nacional para o Mar 2021-2030, p.19



Entre os objetivos estratégicos selecionados encontra-se o objetivo de “Combater as Alterações Climáticas e a Poluição e Restaurar os Ecossistemas” (OE1), “Fomentar o Emprego e a Economia Azul Circular e Sustentável” (OE2), “Apostar na Garantia da Sustentabilidade e Segurança alimentar” (OE4), “Estimular o Conhecimento Científico, Desenvolvimento Tecnológico e Inovação azul” (OE7), “Incrementar a Educação, Formação, a Cultura e Literacia do Oceano” (OE8), assim como, “Garantir a Segurança, Soberania, Cooperação e Governação” (OE10).

Na referida estratégia, é enaltecida a importância da “utilização de meios de vigilância e fiscalização no mar e em terra, prevenindo, assim, a pesca ilegal não declarada e não regulamentada e a comercialização errónea de pescado”.³

A pesca excessiva e a captura indevida de espécies protegidas pelas frotas de pesca é um problema sério e cuja fiscalização é extremamente difícil de realizar de uma forma eficaz, comprometendo a conservação de espécies emblemáticas e importantes para a nossa biodiversidade com golfinhos, tubarões, raias e outros, mas é também encarada como uma séria ameaça ao próprio setor da pesca.

Por tal, salientamos a importância do “observador marítimo de pescas” e, conseqüentemente, do necessário reconhecimento profissional.

Um observador marítimo de pescas é o responsável pela recolha de dados de cariz científico e legal a bordo de embarcações de pesca comercial. No entanto, esta é ainda para muitos uma profissão desconhecida. Com o aumento da problemática da poluição, capturas acessórias (“bycatch”), pesca ilegal, não declarada e não regulamentada (IUU), assim como a necessidade do estabelecimento de rendimento máximo sustentável para os “stocks”, cada vez se mostra mais premente a necessidade de acompanhar de perto os embarques de pesca, tendo em conta as artes mais prejudiciais, pesca direcionada à captura de espécies de alto valor comercial, o cumprir das leis, regulamentação e implementação de medidas de mitigação de capturas acessórias.

Os profissionais referidos como observadores têm um papel único ao fornecerem e registarem informações importantes e independentes sobre as atividades de pesca e observações científicas.

³ Estratégia Nacional para o Mar 2021-2030, p.48



As contribuições destas pessoas são fundamentais para o desenvolvimento das políticas de pescas, avaliando o cumprimento das medidas de gestão existentes, amostragem e impactos ambientais de várias atividades marinhas.

Os observadores estão expostos às mesmas dificuldades, riscos e perigos associados à vida no mar e vivenciadas por qualquer outro profissional marítimo. Além disso, dado o seu papel, são, não raramente, vistos como estranhos, o que os coloca muitas vezes num ambiente de trabalho hostil, com o consequente enorme desgaste físico e psicológico.

As funções do observador permanecem não reconhecidas, sem nenhuma designação oficial, profissional ou marítima, criando problemas subsequentes no que respeita à sua situação laboral, nomeadamente com seguradoras, segurança social, declarações fiscais e de segurança no trabalho, deixando estas pessoas desprotegidas no que respeita aos seus direitos laborais, o que, desde logo, não poderá ser aceitável.

A conservação dos oceanos exige medidas firmes. Neste sentido, a monitorização eficaz da pesca comercial por via dos observadores ou monitorização eletrónica⁴ é uma solução inevitável para o futuro mais responsável desta atividade e a monitorização eletrónica já demonstrou que responde eficazmente às carências de fiscalização e de obtenção de dados fiáveis.

Como tal, o reconhecimento desta profissão como profissional marítimo é o mínimo exigido para garantir um nível de proteção e direitos concedidos a qualquer outra pessoa que trabalhe no mar.

Nestes termos e ao abrigo das disposições constitucionais e regimentais aplicáveis, as Deputadas e o Deputado do Grupo Parlamentar do PAN abaixo assinados, propõem que a Assembleia da República recomende ao Governo o reconhecimento e atribuição de um estatuto profissional ao “observador marítimo de pescas”.

Palácio de São Bento, 5 de julho de 2021

⁴ Vide Projeto de Lei no 864/XIV/2a (“Monitorização eletrónica remota (MER) dos barcos de pesca”): <https://app.parlamento.pt/webutils/docs/doc.pdf?path=6148523063446f764c324679626d56304c334e706447567a4c31684a566b786c5a79394562324e31625756756447397a5357357059326c6864476c32595338334d5745355a44686b5a5330334d6d51774c5451314d6a45744f444a6c5a4330794d57597a596a55334e4745354f4463755a47396a&fich=71a9d8de-72d0-4521-82ed-21f3b574a987.doc&Inline=true>



As deputadas e o deputado,

Bebiana Cunha

Inês de Sousa Real

Nelson Silva